



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças - SAAF
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 131/2021/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371710/2020

**“AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE
MEDICAMENTOS, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS
CONTIDOS NESTE CONTRATO DENOMINADO –
LISTA III MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS UNIDADE HOSPITALARES
VINCULADAS A SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE DE MATO GROSSO”.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pela Secretária de Estado de Saúde **SRA. DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI**, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 1352982-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 704.705.531-20.

CONTRATADA: A empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, com sede na rua Dr. João Caruso, nº 2115, bairro Distrito Industrial, no município de Erechim/RS, CEP 99.706-250, Telefone (54) 99948-5640, e-mail: licitacao02@inovamed-rs.com.br e representante03@inovamed-rs.com.br, neste ato representado pelo **Sr. SEDINEI ROBERTO STIEVENS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1089436834 SJS/DI RS, inscrito no CPF sob o nº 004.421.050-70.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo **371710/2020**, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**, que será regido pela Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 11.123, de 08 de maio de 2020, Leis Complementares: n.º 123/2006 e n.º 10.442/2016, Decretos Estaduais: n.º 840/2017, n.º 7.218/2006 e n.º 8.199/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças - SAAF
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto trocar a marca do Item 40 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML.SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2ML do Item 3.1 da Cláusula Terceira – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS, FORMA E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme solicitação por e-mail da empresa Inovamed Hospitalar Ltda e aceite por e-mail da Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar.

Cláusula Segunda - DA ALTERAÇÃO

2.1. DE:

40	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML.SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2ML.	104.000	AM	<u>SANTISA</u>	R\$ 0,520	R\$ 54.080,00
----	---	---------	----	----------------	-----------	---------------

2.2. POR:

40	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML.SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2ML.	104.000	AM	<u>TEUTO</u>	R\$ 0,520	R\$ 54.080,00
----	---	---------	----	--------------	-----------	---------------

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº. 131/2021/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento no art. 65 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

